



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
044/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº443/2022/PMO.

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 443/2022/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº044/2022, conforme abaixo melhor se especifica:

**RELATÓRIO:**

Tratam os autos de processo de licitação na modalidade de dispensa de licitação, de cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de locação de estrutura de palco, som e grades de proteção, para programações alusivas ao dia 07 de setembro, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Através do ofício nº2.354/2022-SEMED, solicitou-se o referido objeto, onde o mesmo está instruído com portaria nº158-A/2022-SEMED de nomeação de fiscais de contrato, demanda de estrutura de som, palco e grade de proteção, declaração de disponibilidade orçamentaria, estudo técnico preliminar, demonstrativo de preços pela empresa, proposta de preço, termo de referência e documentos constitutivos da empresa.

O Gestor Municipal emitiu autorização em 17/08/2022, e em ato contínuo para acompanhamento a autuação do processo pela comissão de licitação.

Subsequente houve ainda encaminhamento dos autos com a minuta do contrato para análise jurídica. Através do parecer nº248/2022 subentende-se que a contratação pode ser efetivada com aparo legal no inciso II do artigo 75 da lei nº14.133/2021.

Relatando o bastante.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Dispõe o Decreto 10.922 de 30/12/2021, conforme o inciso II do caput do art. 75, que atualizou os valores estabelecidos acima que o valor limite para contratação por dispensa de licitação de R\$ 50.000 (Cinquenta Mil Reais) passará para R\$ 54.020,41 (Cinquenta e Quatro Mil, e Vinte reais e Quarenta e Um Centavos).

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, buscou-se garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Considerando que as aquisições a serem realizadas estão estimadas em R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**CONCLUSÃO:**

Diante ao exposto, com base nas disposições normativas pertinentes, esta unidade manifesta-se "**favorável**" pela legalidade do processo administrativo em análise, pela possibilidade da contratação com a empresa IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos-PA; 13 de Setembro de 2022.

PATRICIA  
MARA MODA  
TOURAO:7108  
9799268  
Assinado de forma  
digital por PATRICIA  
MARA MODA  
TOURAO:710897992  
68  
**Patrícia Mara Moda Tourão**  
**Controle Interno**  
**Decreto nº613/2021**